

LEI Nº 94, DE 16 DE SETEMBRO DE 1.950

Autoriza concessão de auxílio

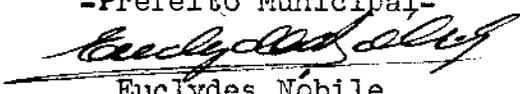
reg. verso  
folha 159  
e folha 160  
Maira Quilica

EU, JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder aos Postos de Fuericultura, no corrente exercício, um auxílio de R\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros).
- § - único - Esse auxílio destina-se ao pagamento de salários da auxiliar-dietista, de junho à dezembro de 1.950.
- Artigo 2º - Afim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros).
- § - único - O valôr do presante crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 16 de setembro de 1.950.

  
José Augusto Ribeiro  
-Prefeito Municipal-

  
Euclides Nobile  
-Secretário-

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 16 de setembro de 1.950.

  
Euclides Nobile  
-Secretário-

EuNó/.-